

SELEÇÃO INTERNA PARA ESTAGIÁRIOS. EDITAL Nº 02/2023 - UEPA, 10 DE MAIO DE 2023.

A Coordenação do Campus de Conceição do Araguaia da Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público o Edital de seleção interna para o provimento de vaga de estagiário no Laboratório de Exercícios Resistidos e Saúde (LERES) do Campus VII.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES:

- 1.1 A Seleção Interna para Estagiários tem por objetivo atender à necessidade temporária de pessoal auxiliar para os espaços do Campus VII da UEPA a qual se destina a vaga de que dispõe este Edital, bem como oferecer, ao candidato selecionado, oportunidades que contribuam simultaneamente para a sua permanência na Universidade e para a assimilação e construção de conhecimentos relacionados à sua respectiva área de formação de acordo com os dispositivos regimentais da Universidade do Estado do Pará.
- 1.2 O processo será regido por este Edital e executado pela Universidade do Estado do Pará Campus de Conceição do Araguaia, representada pela COMISSÃO INTERNA DO CAMPUS VII designada pela Portaria nº 01/2023 NUCAR para ser responsável pelos trabalhos referentes a seleção de provimento de vagas de **Estagiários** nos Editais de seleção de nº 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023 e 06/2023.

2. DA VAGA

- 2.1 O processo de Seleção Interna para Estagiário/Ano 2023, Edital nº 02/2023, disponibiliza 01 vaga para o Laboratório de Exercícios Resistidos e Saúde (LERES).
- 2.4 As atribuições do estagiário serão definidas em quadro (ANEXO I) de acordo com a área de formação (Curso) a qual se destina a vaga.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1 Para concorrer às vagas de que dispõe o item 2.1 deste edital, o candidato deverá:
- a) Estar devidamente matriculado e frequentando curso de Educação Física ofertado pelo CCBS neste Campus VII;
- b) Não estar matriculado em turma especial ou ter sido reprovado em alguma disciplina do Curso a que se refere a vaga;



- c) Não poderá estar cursando o último período/semestre do Curso no qual está matriculado;
- d) Estar ciente que ao colar grau o discente encerrará o vínculo com o estágio de qual dispõe este edital.

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 A remuneração mensal será de R\$ 568,15 (Quinhentos e sessenta e oito e quinze centavos).

5. DA JORNADA DE TRABALHO

- 5.1 A Jornada de trabalho será de 20 horas semanais.
- 5.2 O Contrato terá vigência de 01 ano.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do e-mail estagiariosuepa2023@gmail.com, a partir do dia 15 de maio até às 23h59min do dia 19 de maio de 2023.
- 6.2 No momento da Inscrição, o candidato deverá colocar no **Assunto** do e-mail somente o **Número do Edital acompanhado do Nome do candidato**.
- 6.3 O envio da documentação abaixo descriminados constituirá em inscrição, e deverá ser enviado como anexo, em arquivo único, no formato PDF, sendo:
- a) 01 cópia do Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) devidamente comprovado conforme critérios de pontuação discriminado no Anexo III;
- b) 01 cópia da Ficha Individual;
- c) 01 cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- d) 01 via do Plano Individual de Estágio para a vaga pleiteada conforme modelo no anexo II;
- 6.4 A ausência ou declaração inverídica de documentos constante no item 6.3 acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo de Seleção consistirá em 2 etapas, são elas:
- a) 1ª ETAPA: Homologação da Inscrição;
- b) 2ª ETAPA: Entrevista/ análise dos Planos de Estágio e Currículos
- 7.2 Para a homologação das inscrições será considerada a apresentação da documentação exigida no item 6.2 deste Edital.
- 7.3 O resultado de todas as etapas desse Edital serão publicadas nos murais do Campus VII;
- 7.4 Apenas os candidatos com a inscrição homologada estarão aptos a participar da 2ª ETAPA (Entrevista/ Análise dos Planos de Estágio e Currículos).



- 7.5 As Entrevistas serão realizadas pela BANCA EXAMINADORA INTERNA DO CAMPUS VII designada pela Portaria nº 02/2023 para esse fim, e será informado os horários de cada candidato nos murais do Campus VII conforme cronograma constante no item 8.
- 7.6 As entrevistas consistirão em arguições relacionadas ao plano de estágio e currículo Lattes do candidato.
- 7.7 As Entrevistas, os Planos Individuais de Estágio e os Currículos, serão avaliados com base nos critérios disponibilizados no anexo III deste edital.

8. CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	10/05/2023
Inscrição	15 a 19/05/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/05/2023
Recurso do Resultado das Inscrições Homologadas	22/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos	22/05/2023
Entrevistas/ Análise dos Planos Individuais de Estágio e Currículo	23 e 24/05/2023
Divulgação do resultado final	26/05/2023
Recurso do Resultado Final	27/05/2023
Resultado Final pós Recurso	29/05/2023
Entrega da Documentação Pessoal do Candidato Aprovado	30/05/2023
Início das Atividades	Julho de 2023

9. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO E CRÍTEIROS DESEMPATE

9.1 Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota expressa pela média aritmética resultante da soma das notas da Entrevista (NE), do Plano Individual de Estágio (NPIE) e do Currículo (NC), dividido por 3 (três).

Exemplo: NE + NPIE + NC = Nota final

- 9.2 Cada uma das fases que compões a 2ª ETAPA do processo (Entrevista, o Plano de Estágio e o Currículo) será avaliada e atribuída pontuação entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.3 Os critérios de desempates obedecerão a seguinte ordem:
- a) O candidato que obtiver a maior nota no Plano Individual de Estágio;
- b) O candidato que obtiver a maior nota na Entrevista;
- c) O candidato que obtiver a maior nota na Avaliação Curricular;
- d) O candidato que tiver maior idade;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será divulgado nos murais do Campus VII no dia 29/05/2023.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



11.1 A documentação pessoal do candidato aprovado deverá ser apresentada, de acordo com a relação constante no Anexo IV, no setor do Recursos Humanos do Campus VII, obrigatoriamente na data de 30 de maio de 2023.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Serão aceitos recursos, em até 24 horas da divulgação dos resultados da 1ª e da 2ª Etapas, sendo vedado recurso após o resultado final do Processo de Seleção Interna para Estagiários.
- 12.2 O recurso deve ser obrigatoriamente enviado via online para o e-mail: estagiariosuepa2023@gmail.com, com argumentos consistentes.
- 12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Interna para Estagiários.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 10 de maio de 2023.

Me. Nívea Maria Coelho Barbosa de Almeida

Coordenadora Geral do Campus VII Portaria Nº 1014/2022

Universidade do Estado do Pará



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

CURSO	ÁREA DE ESTÁGIO	ATRIBUIÇÕES
Educação Física	LERES	Cumprir a carga horária semanal de estágio no laboratório. Executar o plano de atividades de estágio proposto para o laboratório. Organizar o laboratório para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Auxiliar nas atividades acadêmicas desenvolvidas no espaço do laboratório. Participar de reuniões e formações sempre que convocado pela UEPA. Zelar pelos equipamentos, aparelhos e materiais pertencentes ao laboratório. Entregar relatório de estágio quando solicitado.



ANEXO V

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ESTÁGIO

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário		
Endereço		Telefone
Espaço onde será desenvolvido o Estágio	Curso	Período/Semestre
AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVO	LVIDAS (Quais as ações	s e atividades serão
realizadas?)		
OBJETIVOS (O que se pretende alcançar com as a	ações e atividades propost	as?)
Geral:		
Específicos:		



JUSTIFICATIVA	(Por que pre	etende desen	volve	r as ações e	atividad	des pro	postas? Quais	as motiv	/ações
que o(a) levaram a	propô-las?)								
METODOLOGIA	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão
METODOLOGIA desenvolvidas?)	(Descrição	operacional	das	atividades.	Como	serão	organizadas?	Como	serão



AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Como serão avaliadas as atividades executadas? Quais procedimentos operacionais serão adotados para avaliar as atividades e
ações desenvolvidas?)
CRONOGRAMA (Calendário das ações e atividades a serem desenvolvidas no período de um ano de
estágio. Distribuição das ações e atividades propostas nos dias e/ou meses pelo período de um ano)
estagio. Distribuição das ações e atividades propostas nos dias e/ou meses pelo periodo de din ano)
REFERÊNCIAS (Fontes teóricas que serviram de apoio para elaboração deste Plano Individual de
Estágio)
Conceição do Araguaia,de maio de 2023.
Conceição do Araguaia,de maio de 2025.
Assinatura do estagiário



ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA, PLANOS INDIVIDUAIS DE ESTÁGIO E CURRÍCULO LATTES

1) DA ENTREVISTA

- Clareza e Objetividade na exposição das ideias (2,5pts);
- Domínio da proposta contida no Plano Individual de Estágio (2,5pts);
- Capacidade de comunicação, expressão e argumentação (2,5 pts); e,
- Resposta às arguições da banca (2,5pts).

2) DO PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

- Relevância e contribuição acadêmica e social da proposta (2,5pts);
- Aspectos inovadores presentes no Plano Individual de Estágio (2,5pts);
- Apresentação estética e adequação aos aspectos formais e às normas da ABNT (2,5pts);
- Exequibilidade e adequação da proposta de acordo com o espaço ao qual será realizado o estágio (2,5pts).

3) DO CURRÍCULO LATTES

- Participação em eventos acadêmico-científicos (0,2 por evento / No máximo de 5 eventos);
- Participação de Comissão organizadora de evento acadêmico-científico (0,2 por evento organizado / No máximo de 5 eventos)
- Participação em grupos de Pesquisa institucionalizados e com registro no CNPq (1 ponto / no máximo de 1 grupo);
- Participação voluntária em programas de monitoria, projetos de ensino, pesquisa ou extensão (0,2 por programa e/ou projeto / No máximo de 5 programas e/ou projetos)
- Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos (0,2 por trabalho / No máximo de 10 trabalhos);
- Minicursos e/ou oficinas ministradas (0,2 por minicurso e/ou oficina / No máximo de 10 oficinas e/ou minicursos);
- Publicação em anais, periódicos e livros (0,2 por publicação / No máximo de 10 publicações)



ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO

Relação de documentos necessários para admissão de estagiário, entregar os documentos abaixo relacionados:

- 1. Carteira de identidade.
- 2. Titulo de eleitor + certidão de quitação eleitoral (site do TRE).
- 3. CPF.
- 4. Carteira do PIS/PASEP ou NIT pela internet.
- 5. Primeiras folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
- 6. Declaração da Instituição de Ensino atualizada. Se for Superior ou Técnico, deve constar: (uma via original e cópia)
 - ✓ Curso:
 - ✓ Semestre/ ano / módulo (carga horária);
 - ✓ Horário de estudo (turno);
 - ✓ Carimbo e assinatura da instituição de ensino;
- 7. Certificado militar (sexo masculino).
- 8. Comprovante de residência (água, luz ou telefone).
- 9. Certidão de nascimento ou casamento.
- 10. Tela de Consulta Qualificação Cadastral do e Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
- 11. Uma carta de próprio punho de compromisso de desistência, apenas para os alunos que tenham vínculo empregatício ou estejam vinculado a um programa (monitoria, assistência estudantil, PIBIC, PIBID, PIBIT ou similar) ou projeto (de pesquisa, de ensino, de extensão ou atividade que resulte em bolsa ou auxílio financeiro).

Obs: Não serão aceitos documentos ilegíveis